



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Nº 1361

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 10.275/2023 =
de 19 de janeiro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Raul Salvador Bollini**, para exercer a função de Gestor da **Dispensa de Licitação nº 02/2023, Contrato nº 04/2023** e Processo Administrativo nº 67.867/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.276/2023 =
de 19 de janeiro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor da **Dispensa de Licitação nº 04/2023, Contrato nº 05/2023** e Processo Administrativo nº 4.888/23, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.277/2023 =

de 23 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre retorno de
afastamento sem remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de **23 de janeiro de 2023**, a **Sra.Silvana Bollini de Moraes Leone**, no emprego efetivo de Professor de Educação Básica I, nos termos da Lei Municipal n. 3.336, de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.278/2023 =

de 23 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre retorno de
afastamento sem remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de **23 de janeiro de 2023**, a **Sra.Priscila Domingos**, no emprego efetivo de Cuidador, nos termos da Lei Municipal n. 3.336, de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 01/2023 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 01/2023, a empresa: Auto Posto Secullu's Ltda, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de: 13.000 litros de Etanol a R\$3,54; 79.950 litros de gasolina comum a R\$4,60; 87.700 litros de óleo diesel S-500 a R\$6,36; 105.100 litros de óleo diesel S-10 a R\$6,41; 9.000 litros de Arla 32 a R\$3,85, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor global de R\$1.679.903,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



MUNICÍPIO DE BARIRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.
MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA E MÉDICO PSIQUIATRA
DESCCLASSIFICADOS/ELIMINADOS

MÉDICO PSIQUIATRA

	NOME	RG	CPF
1º	FABRÍCIO FOLA	40.097.822-2	422.359.038-35

Os candidatos terão **3 (três) dias**, à contar desta publicação, para protocolar recursos através do e-mail processoseletivo@bariri.sp.gov.br, nos termos do Edital, dirigido ao Presidente da Comissão do presente Processo Seletivo a respeito do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Bariri, 23 de JANEIRO de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO OFTALMOLOGISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a classificação preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2023 para o emprego de Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra e Médico Oftalmologista, nos termos do presente Edital de 03 de janeiro de 2023, conforme relação que segue:

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Classificação	Nome	RG	CPF
1º	SAMIR FARAH	18.216.996	068.074.808-30
2º	VERGILIO KOUZO KATAOKA	6.362.121-6	004.156.888-50

MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Classificação	Nome	RG	CPF
1º	MARCEL SOUZA BOICO	46.761.885-9	395.600.688-73
2º	LUIZ FERNANDO PAVAN SCHWARZ	325.887.287	223.693.728-85

Os candidatos terão **3 (três) dias**, à contar da publicação da Classificação Preliminar, para protocolar recursos através do e-mail processoseletivo@bariri.sp.gov.br, nos termos do Edital, dirigido ao Presidente da Comissão do presente Processo Seletivo a respeito do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Bariri, 23 de JANEIRO de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 01/2023

de 06 de janeiro de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Bariri; artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do **Tesoureiro**, para as atribuições do disposto no artigo 24 do Regimento Interno da Câmara, no ***biênio de 2023/2024***,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para exercer as atribuições de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Bariri, no biênio 2023/2024, o vereador senhor **JULIO CESAR DEVIDES**, portador do R.G. nº 21.889.205/SSPSP e C.P.F. nº 169.043.138-54.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de janeiro do corrente ano. Câmara Municipal de Bariri, 06 de janeiro de 2023.

A Mesa da Câmara,

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA

2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 03/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados os termos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Bariri e do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri e;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 05/2021, que suspendeu o pagamento de gratificação por participação nas sessões camarárias ordinárias, extraordinária e solenes, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (contas de 2018 e 2019);

CONSIDERANDO as decisões do Tribunal Pleno da Corte de Contas Paulista no julgamento dos recursos ordinários nas contas de 2018 e 2019, que reformaram as decisões anteriores, de sorte a permitir o pagamento da gratificação já mencionada, observada a legislação local pertinente;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica revogada a portaria nº 05/2021, permitindo-se o pagamento da gratificação por participação nas sessões (Lei Municipal nº 4.832/2018), observados os requisitos legais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de janeiro de 2023.

A Mesa da Câmara,

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 731/2023 =
de 18 de janeiro de 2.023

Designar gestor para os contratos e ata de registro de preços relacionados na portaria.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o contrato n. 001/2019, cujo objeto era fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri Saemba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ana Lucia Barbosa Pacheco, servidora ocupante do emprego efetivo de Procuradora do Município, para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. 001/2019, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventual solicitação de prorrogação, quando for o caso;

II - Verificar se a entrega do objeto contratado está sendo cumprida conforme especificações contratuais e do Termo de Referência;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, notificando e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;

IV - Entre outras atividades correlatas de fiscalização e gestão do instrumento contratual.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 18 de janeiro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 732/2023 =
de 18 de Janeiro de 2.023

Designar gestor para os contratos

e ata de registro de preços relacionados na portaria.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO Convite n. 05/2019, no âmbito do Processo Administrativo n. 006/2019 cujo objeto era contratação de empresa especializada para execução de tratamento nas lagoas da ETE, com aplicação de bioremediação do sistema de tratamento de efluentes, com uso de microrganismos autóctones;

CONSIDERANDO Pregão Presencial n. 04/2021, no âmbito do Processo Administrativo n. 05/2021 cujo objeto era prestação de serviços contínuos para o transporte de resíduos da estação de tratamento de esgoto sanitários - ETE com locação mensal de caixas estacionárias;

CONSIDERANDO Pregão Presencial n. 04/2021, no âmbito do Processo Administrativo n. 05/2021 cujo objeto era prestação de serviços contínuos para receber e tratar os resíduos da estação de tratamento de esgoto sanitários - ETE;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 03/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 097/2022 cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos para água limpa, para esgoto, hidráulicos diversos, hidrômetros, e alvenaria;

CONSIDERANDO Pregão Presencial n. 04/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 109/2022 cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de motobombas submersas, para atendimento dos serviços de fornecimento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO Pregão Presencial n. 05/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 128/2022 cujo objeto era Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 04/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 131/2022 cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Paleari Pichelli, servidor ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 009/2019, 004/2021, 005/2021, 011/2022 e das Atas de Registro de Preços n. 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022,

008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022 nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventual solicitação de prorrogação, quando for o caso;

II - Verificar se a entrega do objeto contratado está sendo cumprida conforme especificações contratuais e do Termo de Referência;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e/ou ata de registro de preço, notificando e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;

IV - Entre outras atividades correlatas de fiscalização e gestão do instrumento contratual.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 18 de janeiro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 733/2023 =

de 18 de Janeiro de 2.023

Designar gestor para os contratos e ata de registro de preços relacionados na portaria.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO Convite n. 01/2021, no âmbito do Processo Administrativo n. 04/2021 cujo objeto era contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática locação abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Softwares;

CONSIDERANDO o contrato n. 007/2021, cujo objeto era prestação de serviços de locação de três impressoras;

CONSIDERANDO o contrato n. 008/2021, cujo objeto era contratação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, com espaço de 1 Tb para backup e arquivo de dados e documentos com acesso off-line e recuperação de arquivos com acesso de 05 usuários; através do plano NDrive Light e aquisição de licenças para uso do software de antivírus Managed Office Protection (MOP), de propriedade e titularidade da contratada, para segurança de 02 servidores e 17 estações de trabalho, os quais serão fornecidos ao contratante durante a vigência do contrato.

CONSIDERANDO o contrato n. 002/2022, cujo objeto era serviços de assessoria na área de medicina do trabalho, objetivando o planejamento, implantação e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional

(PCMSO), em atendimento a Norma Regulamentadora NR7;

CONSIDERANDO o contrato n. 003/2022, cujo objeto era prestação de serviços de elaboração do PGR, Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade e periculosidade, treinamentos e outras atividades inerentes ao cumprimento das normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego;

CONSIDERANDO o contrato n. 004/2022, cujo objeto era prestação de serviços de informática, suporte técnico remoto cobrindo os serviços prestados através de chamados técnicos;

CONSIDERANDO Pregão Presencial n. 03/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 300/2022, cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, visando a realização de serviços de consultoria, planejamento e capacitação técnica dos servidores lotados na Diretoria de Finanças, por um período de 12 meses;

CONSIDERANDO Dispensa de licitação n. 303/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 099/2022, cujo objeto era Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o SAEMBA;

CONSIDERANDO Pregão eletrônico n. 02/2022, no âmbito do Processo Administrativo n. 301/2022, cujo objeto era contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em formato de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia similar, equipados com chip eletrônico de segurança, personalizados, munidos de senha de acesso a ser utilizado pelos servidores do Saemba, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, em quantidades e frequência variáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o contrato n. 81920225/2022, cujo objeto era prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) no intuito de viabilizar a conexão do cliente à internet, Fibra 320 M;

CONSIDERANDO o contrato n. 81920226/2022, cujo objeto era prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) no intuito de viabilizar a conexão do cliente à internet, Fibra 160 M;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, servidor ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 003/2021, 007/2021, 008/2021, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 81920225, 81920226 nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato no que se refere:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventual solicitação de prorrogação, quando for o caso;

II - Verificar se a entrega do objeto contratado está sendo cumprida conforme especificações contratuais e do Termo de Referência;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e/ou ata de registro de preço, notificando e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim

como aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;

IV - Entre outras atividades correlatas de fiscalização e gestão do instrumento contratual.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 18 de janeiro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, Autarquia Municipal, o seguinte processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2023 (Edital nº 03/2023, Proc. Adm. 092/2022) tendo como objeto Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, que compõem a frota da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, com o fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. A sessão de abertura dos envelopes será dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br. Eder Cassiola, Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP